

Plano de Providências nº 02/2023 – Férias

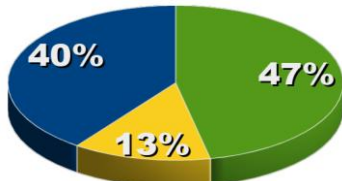
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP)

SEI PMC 202300032553-71

Plano de Providências

[9566081](#)

OBJETO: Esta auditoria teve como objeto o controle de férias dos servidores e funcionários municipais e buscou avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade das atividades relacionadas ao sistema de férias e compreender seus reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e a saúde ocupacional dos servidores e funcionários municipais, para apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

STATUS: Em andamento desde 15/12/2023,			
conforme	doc. 9804983		
TEMPO DE MONITORAMENTO: 31 meses			
Início: Dezembro/2023			
Previsão de Conclusão: Dezembro / 2027			
		Em andamento	6
		Atrasada	0
		Baixada	2
		Implementada	7
		TOTAL	15

IMPLEMENTADAS			
Recomendação		Status	
		ESG	ODS
1	1. Estabelecer, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Auditoria, Controle e Monitoramento do Departamento de Auditoria Interna, um modelo de relatório ou planilha eletrônica e um fluxo de comunicação via SEI que permita o monitoramento da evolução histórica do quantitativo de servidores com acúmulo de férias vencidas, segregado por Secretarias, em periodicidade mínima de 3 (três) meses;	Recomendação Implementada: Instrumentos de controle aprimorados, conf. doc. 15380786.	Governança
			

2	2. Reduzir a periodicidade de comunicação com as outras Secretarias, no máximo trimestralmente, realizada através dos processos SEI já estabelecidos, incluindo a evolução histórica dos seus respectivos servidores com propósito de informar cada Secretário sobre a tendência dos casos e subsidiar ações de redução até a completa solução do problema	Recomendação Implementada: adoção de periodicidade de comunicação trimestral, evidenciado na criação de processos SEI nºs PMC.2022.00042205-12, PMC.2022.00042586-76, PMC.2022.00042609-05 PMC 2022.00042580-81 PMC 2023.00071726-59 PMC 2024.00025308-16 PMC 2024.00012858-93 e outros	Governança	
3	5. Realizar com o auxílio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o levantamento dos objetos de maior demanda judicial e alinhar rotinas e cronograma de comunicação e de feedbacks, em prol de uma atuação mais preventiva e redução de novos litígios com base no conhecimento das demandas recorrentes	Recomendação Implementada: Reorganizado fluxo de comunicação e procedimentos internos com a SMJ, conf. doc. 16256210.	Governança	
4	6. Analisar a conveniência de impedir o gozo da licença-prêmio aos servidores que apresentem períodos concessivos vencidos de férias	Recomendação Implementada: Sistema atualizado, conf. Portal do Servidor	Governança	
5	7. Estabelecer um cronograma de treinamento, presencial ou EAD, relacionado ao uso do Portal do Servidor; às responsabilidades legais dos gestores e a boas práticas administrativas e, assim, intensificar a importância da gestão das férias às chefias e servidores com responsabilidades relacionadas aos recursos humanos das respectivas Secretarias	Recomendação Implementada: Cronograma de treinamentos realizado, conf. doc. 12834103 e 13401083 e validado pelo auditor doc. 14213748	Governança	

6	14. Efetivar a inclusão de todas as Secretarias da Prefeitura no "Portal do Servidor" a fim de que todos os servidores e funcionários municipais possam usufruir das ferramentas oferecidas eletronicamente	Recomendação Implementada: inclusão de todas as secretarias e autarquias no Portal do Servidor para agendamento de férias, com exceção das férias dos Secretários Municipais, que devem ser autorizadas pelo Prefeito.	Governança	
7	15. Revisar o manual de orientações ao gestor sobre as férias, disponível no Portal do Servidor, e realização de treinamento acerca do seu manuseio, bem como disponibilizá-lo no site institucional, junto aos demais manuais de gestão de pessoas	Recomendação Implementada: Atualização periódica do Manual de Orientação ao Gestor, evidenciado no doc. 13596585	Governança	

EM ANDAMENTO

8	3. Analisar a conveniência de desenvolver indicadores capazes de mensurar as atividades e permitir estabelecer objetivos e controlá-los	Recomendação em andamento: Conforme doc. 16179581, deferida dilação de prazo para 31/12/26, de forma a alinhar o prazo de implementação da recomendação nº 13 com a nº 3, pois ambas referem-se à implantação do novo sistema.	Governança	
---	--	---	-------------------	---

9	4. Revisar e consolidar o regramento legal que disciplina os direitos e deveres sobre fruição de férias, prevendo expressamente as responsabilidades e consequências disciplinares dos gestores em seu poder-dever de fixação compulsória do período de fruição de férias	Recomendação em andamento: Foi elaborado minuta de projeto de lei (doc. 16306170) com o objetivo de reunir, em um único instrumento, as normas atualmente dispersas, incluindo a definição clara das responsabilidades dos gestores quanto à fixação compulsória do período de férias. Ressaltam, ainda, que está em andamento a elaboração de decreto regulamentar para garantir a efetivação das disposições previstas no projeto. Falta apenas a publicação dessa lei para ser considerada implementada, conf. doc. 16063195	Governança	
10	9. Retomar o programa de adequação administrativa que tenha aderência às normas da CLT, elaborando estudos e testes para implementação efetiva das rotinas de férias específicas aos celetistas contratados pelo município, sobretudo quanto ao pagamento antecipado de férias	Recomendação em andamento: dilação de prazo até Dezembro/2026, conforme solicitado pela Unidade Auditada. Doc. 15128200, 12962704 e 15383752.	Governança	
11	10. Analisar a conveniência de permitir o fracionamento das férias conforme previsão da CLT em seu art. 134, § 1º, ou seja, em até 3 (três) períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não sejam inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um	Recomendação em andamento: dilação de prazo até Dezembro/2026, conforme solicitado pela Unidade Auditada. Doc. 12962704, 15128200 e 15383752.	Governança	

12	12. Elaborar um normativo, para utilização temporária, que estabeleça um prazo de imediato para regularização dos casos de servidores com acúmulo de férias vencidas	Recomendação em andamento: Foi elaborado minuta de projeto de lei (doc. 16306170) com o objetivo de reunir, em um único instrumento, as normas atualmente dispersas, incluindo a definição clara das responsabilidades dos gestores quanto à fixação compulsória do período de férias. A minuta foi encaminhada para conhecimento e segue para ciência do GAB SMGC, visando as análises e deliberações necessárias. Ressaltam, ainda, que está em andamento a elaboração de decreto regulamentar para garantir a efetivação das disposições previstas no projeto. Falta apenas a publicação dessa lei para ser considerada baixada, conf. doc. 16063195	Governança	
13	13. Analisar a viabilidade de desenvolvimento interno ou contratação externa de um programa / software que ofereça ferramentas que atendam às necessidades operacionais e sejam capazes de oferecer relatórios gerenciais com informações relevantes para tomada de decisões, assim como a sincronização com os demais sistemas operacionais do município	Recomendação em andamento: dilação de prazo até Dezembro/2026, conforme solicitado pela Unidade Auditada. Doc. 15128200 e 15383752.	Governança	

BAIXADA / DELETADA

14	8. Elaborar um plano de ação para viabilizar o pagamento em dobro das férias vencidas em conformidade com o Art. 135, § 2º da Lei Orgânica do Município de Campinas, observando sua viabilidade com a Secretaria Municipal de Finanças	Recomendação Baixada: Conforme informado pela Unidade Auditada, doc. 10160430, nos termos do Decreto Municipal de nº 22.982/2023, que trata do controle de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, pelo Comitê Gestor e dá outras providências, as discussões a respeito das atribuições financeiras não se encontram no âmbito desta SMGDP. Não será implementado.	Governança	
15	11. Revisar e consolidar o regramento legal que disciplina os direitos e deveres sobre fruição de férias, prevendo expressamente as responsabilidades e consequências disciplinares dos gestores em seu poder-dever de fixação compulsória do período de fruição de férias	RECOMENDAÇÃO DUPLICADA Verificado erro material em 07.01.26. Mesmo conteúdo da recomendação 04.	Governança	